



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 003 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 003 de 03 de junho de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS que *“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação que menciona e dá outras providências”*.

A proposta em questão foi lida em sessão ordinária e submetida à apreciação desta comissão.

II - Conclusões do Relator

O projeto pretende Declarar de Utilidade Pública a Associação Patinhas Amorasas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.768.363/0001-66, com sede no Município de Deodápolis/MS.

Os requisitos para a declaração de utilidade pública inerentes às entidades sem fins lucrativos estão dispostos no art. 2º da Lei Municipal nº 671/2018.

Vejamos os requisitos da referida lei e a análise de seu preenchimento:

Juntamente com o Requerimento vieram os documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos para a Declaração de Utilidade Pública, estabelecidos no art. 2º e 3º da referida Lei.

Vejamos:

Lei Municipal nº 671/2018:

Art. 2º As Sociedades Cívis, as Associações e as Fundações constituídas no Município de Deodápolis, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I - que tenha adquirido personalidade jurídica no mínimo de 01 (um) ano;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Análise: Conforme Certidão anexa, o Registro de seu Estatuto Social foi realizado em 11 de março de 2025, no livro de Registros de Pessoas Jurídicas desta Comarca, fichas 01/12, sob o nº de ordem "215" do Livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas.

II - que esteja em efetivo funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade;

Análise: há relatório de atividades

III - que não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

Análise: há dispositivo no Estatuto apresentado, no art. 51 do Estatuto que vedam a remuneração cargos dos órgãos de administração da Associação. Portanto, o requisito nesse ponto está preenchido;

IV - que conste de seus estatutos a promoção da educação, da assistência social, da pesquisa científica, do esporte, da cultura, inclusive atividades artísticas, da preservação ambiental, de amparo ao idoso ou à criança e adolescente, especialmente carentes, da recuperação de drogados, que presta ensino religioso ou da filantropia, em caráter geral.

Conforme Certidão anexa, no Registro de seu Estatuto Social, realizado em 11 de março de 2026, no livro de Registros de Pessoas Jurídicas desta Comarca, fichas 01/12, sob o nº de ordem "215" do Livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas constam como finalidades: *atuará de forma filantrópica, assistencial, promocional, recreativa, educacional, sem qualquer caráter partidário e em conformidade com os seguintes princípios éticos, todo ser vivo, animal e vegetal, merecem respeito e proteção, todo animal tem direito à liberdade e uma vida com qualidade, havendo conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga maior benefício para o animal e para a harmonia na relação homem-animal, proteger os animais, promover o seu bem-estar, combater o abandono e os maus tratos, a associação atuará da seguinte forma, para estimular o amor e respeito aos animais, divulgará as leis que protegem os animais, divulgará as leis que protegem os animais, colaborará com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas, promoverá campanhas educativas, orientando a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais, fiscalizará o cumprimento da legislação relativa aos animais promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso, auxiliará os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes, estimulará a adoção*



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

de animais abandonados, poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, celebrará parcerias com o setor privado, clínicas veterinárias, universidades, profissionais autônomos e profissionais liberais, resgate e acolhimento de animais em situação de risco, procurará lares definitivos para os animais, promoverá o atendimento veterinário, realizará a castração e a vacinação, promoverá a conscientização sobre o combate ao abandono e maus-tratos, realizará programas de adoção responsável, promoverá serviços voluntários, organizará eventos para divulgar os seus objetivos.

Dessa maneira, verifica-se que estão presentes os requisitos que permitem a Declaração de Utilidade Pública.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 671/2018.

Dessa maneira, verifica-se que estão presentes os requisitos que permitem a Declaração de Utilidade Pública.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 671/2018.

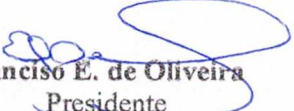
Dessa maneira, analisando as formalidades legais, não foram constatados dispositivos contrários à Constituição Federal, à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno da Câmara Municipal, e a Lei Municipal nº 671/2018, de forma que o projeto não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação Projeto de Lei nº 003 de 03 de junho de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS que “Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação que menciona e dá outras providências”. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 15 de junho de 2026.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Francisco E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final